



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.622

João Pessoa - Domingo, 31 de Agosto de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 35.294 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Altera o Decreto nº 32.386, de 30 de agosto de 2011, que dispõe sobre a instituição da Medalha do Mérito da Casa Militar do Gabinete do Governador e dá outras providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

Considerando que o CEL QOC FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES prestou relevantes serviços à Polícia militar da Paraíba;

Considerando que o CEL QOC FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES foi o idealizador da Medalha Mérito da Casa Militar do Governador;

Considerando que o CEL QOC FERNANDO ANTONIO SOARES CHAVES morreu em pleno exercício da função de Secretário Chefe da Casa Militar do Governador,

D E C R E T A:

Art. 1º Os dispositivos do Decreto nº 32.386, de 30 de agosto de 2011, abaixo enunciados, passam a vigorar com as seguintes redações:

I – O caput do art. 1º:

“Art. 1º Fica instituída a Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador Cel. Qoc. Fernando Antônio Soares Chaves, nos termos deste Decreto.”;

II – O caput e o inciso II do art. 2º:

“Art. 2º A Medalha do Mérito da Casa Militar do Governador Cel. Qoc. Fernando Antônio Soares Chaves é instituída com a seguinte descrição heráldica:

.....
II – No reverso, toda em ouro, aparecendo em alto relevo o dístico “MEDALHA DO MÉRITO DA CASA MILITAR DO GOVERNADOR CEL QOC FERNANDO ANTÔNIO SOARES CHAVES.”;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 29 de agosto de 2014; 126ª da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

DECRETO Nº 35.292, 27 DE AGOSTO DE 2014.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras que menciona e determina outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 5º, alínea “i” c/c o art.6º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (uma) área de terra localizada na Propriedade Pituassú – Município do Conde, neste Estado, abaixo discriminada:

I – 01 (uma) área de terras medindo 1.477,50 m², com um perímetro de 211,70 m, pertencente a Sra. Maria José de Souza Araújo, matriculado sob o nº 27100, Livro 3-X, fls. 010, conforme certidão do Cartório Carlos Ulisses, com a seguinte descrição: Confrontando-se ao NORTE com a Igreja Matriz nos vértices: T11 de coordenadas E 289617,621 N 9196935,665, deste, segue a uma distância de 8,70m até o vértice T12 de coordenadas E 289609,7366 N 9196937,4267 a uma distância de 7,95m até o vértice T13 de coordenadas E 289601,7788 N 9196937,4405 a uma distância de 24,50m até o vértice T14 de coordenadas E 289577,4409 N 9196934,0034; Confrontando-se ao NORTE com CAGEPA nos seguintes vértices: P2 de coordenadas E 289555,130 N9196893, 0932 a uma distância de 27,40m até o P3 de coordenadas E 289582,2274 N 9196897, 2187; Confrontando-se ao SUL com a propriedade nos seguintes vértices: T06 de coordenadas E 289555,3189 N9196890, 2163 a uma distância de 37,40m até o vértice T07 de coordenadas E 289582,6212 N9196894, 1190; vértice T08 de coordenadas E 289591,9478 N 9196901, 7092 a uma distância de 29,51m até o vértice T09 de coordenadas E 289620,0586 N 9196899,2938; Confrontando-se ao LESTE com a propriedade, nos seguintes vértices: T07 de coordenadas E 289582,6212 N9196894, 1190 a uma distância de 6,22m até o vértice T08 de coordenadas E 289591,9478 N 9196901,7092; vértice T09 de coordenadas E 289620,0586 N 9196899,2938 a uma distância de 17,85m até o vértice T10 de coordenadas E 289619,405 N 9196922,289 a uma distância de 11,60m até o vértice T11 E 289617,621 N 9196935,665; Confrontando-se ao OESTE com a propriedade, nos seguintes vértices: T14 de coordenadas E 289577,4409 N 9196934,0034 a uma distância de 16,55m até o vértice P4;

Confrontando-se ao OESTE com CAGEPA, nos seguintes vértices: P4 de coordenadas E 289579,6577 N 9196917,4451 a uma distância de 20,40m até o vértice P3 de coordenadas E 289582,2274 N 9196897,2187; Confrontando-se ao OESTE com a Rodovia PB-018, nos seguintes vértices: P2 de coordenadas E 289555,130 N9196893, 0932 a uma distância de 3,10m até o vértice T06 de coordenadas E 289555,3189 N 9196890,2163;

Art. 2º A desapropriação tratada no artigo anterior destina-se à regularização do terreno onde serão construídos o Reservatório Apoiado (RAP) e a Estação Elevatória de Água Tratada (EEAT), pertencentes à obra de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Conde - PB, que será executado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 02, Grupo 03.

Art. 3º É de natureza urgente a desapropriação de que trata este Decreto, para efeito de imediata imissão na posse da área descrita, de conformidade com o disposto no art. 15 do Decreto Lei nº 3.365/41.

Art. 4º As despesas decorrentes das presentes desapropriações serão de responsabilidade da Companhia de Água e Esgotos da Paraíba.

Art. 5º Ficam a Procuradoria Geral do Estado e a Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA - autorizadas a promover, em conjunto ou isoladamente, os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação das presentes desapropriações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 27 de agosto de 2014; 126ª da Proclamação da República.

Publicado no DOE de 28/08/2014.

Republicado por incorreção.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 658/GS/SEAP/14

Em 22 de agosto de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº. 12.836, de 09 de dezembro de 1988,

RESOLVE designar o Bel. LEONARDO SOUTO MAIOR SOARES, Mat. 155.994-0, Delegado de Polícia Civil, a Bel. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o Agente de Segurança Penitenciária BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, para sob a Presidência do primeiro, apurar, em toda a sua extensão e com todo o rigor, os fatos contidos no Ofício nº 1.106/2013 e no termo de audiência, exarado pela Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Sousa-PB.

Publique-se

Cumpra-se

WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA
Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Controladoria Geral do Estado

Portaria Nº 022/2014/GSC/CGE

Prorroga o prazo da Tomada de Contas Especial do PARAIBAN – Crédito Imobiliário S. A.

A SECRETÁRIA CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, §1º, al. “d”, da Lei 3.654, de 10 de fevereiro de 1971;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga por mais sessenta dias o prazo da Tomada de Contas Especial do PARAIBAN – Crédito Imobiliário S. A. em liquidação extrajudicial, referente ao

exercício financeiro de 2013, sob responsabilidade da Gerência Executiva de Auditoria desta Controladoria com apoio da Gerência Executiva de Registro Contábil da Administração Indireta da Contadoria Geral do Estado.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 29 de agosto de 2014


ANA MARIA CARTAXO B. ALBUQUERQUE
Secretária Chefe

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB

PORTARIA/UEPB/GR/0438/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear NILSON DINIZ VIEIRA, matrícula nº. 1.02099-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE CURSO, símbolo NAS-5**, do(a) Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia da Saúde - Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, de acordo com o processo nº 05.889/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0458/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.606/2014	1.01990-2	Martinho Vieira Dantas Filho	C-I-02/T40	C-I-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0459/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 05.546/2014,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **RENAN BRANDÃO DE MEDONÇA**, matrícula nº. 3.02651-9, lotado(a) no(a) Centro de Humanidades - CH, do cargo efetivo de **ADVOGADO** a partir do dia 01 de agosto de 2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0460/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das



GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albidge Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Mês Admissão
06.038/2014	1.00829-3	Paulo Cesar Liberal	B-III-06/T40	B-III-07/T4	Agosto
06.039/2014	1.00823-4	Jose Sergio da Cunha	B-III-07/T40	B-III-08/T40	Agosto

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 14 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0462/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007; CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho – PAD, realizado conforme determina as resoluções UEPB/CONSUNI/021/2010 e 035/2010;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada, aumentando uma referência por tempo de serviço, com efeitos retroativos ao mês de admissão.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.390/2014	1.00814-5	Arnaldo Bezerra de Menezes	B-III-07/T40	B-III-08/T40
06.390/2014	1.00833-1	Geovanildo Nunes de Oliveira	B-III-08/T40	B-III-09/T40
06.390/2014	3.00695-6	Maria Jose de Paula Guedes Almeida	B-I-08/T40	B-I-09/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0464/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear EDUARDO GOMES ONOFRE, matrícula nº. 1.22979-6, lotado(a) no(a) Departamento de Educação do Centro de Educação - CEDUC, para exercer o cargo de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática - Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de acordo com o processo nº 06.379/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 18 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0466/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **JOÃO IRINEU DE FRANÇA NETO**, matrícula nº. 4.25260-0 do(a) Departamento de Letras e Humanidades - CCHA, para o(a) Departamento de Letras - CH, de acordo com o processo nº 00.884/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 20 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0470/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Remover, a pedido, **MARCELLE VENTURA CARVALHO**, matrícula nº. 6.24545-5 do(a) CCHE para o(a) Departamento de Letras e Artes – CEDUC, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o processo nº 02.032/2014.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0471/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
06.396/2014	1.02618-3	Jéssica Antoniana Lira e Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
06.469/2014	1.02823-1	José Weyber Leandro de Oliveira	B-II-01/T40	B-III-01/T40
06.477/2014	6.02632-7	Luis Felipe de Medeiros Brito	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0473/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30**, do (a) Servidor

(a) **Diego Oliveira de Albuquerque**, matrícula nº **1.02832-0**, lotado (a) na Pró-Reitoria de Gestão Administrativa - PROAD, de acordo com o processo nº 06.196/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0476/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear REGINA COELI VIANA DA SILVA, matrícula nº. **1.02749-7**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **NAT-1**, de acordo com o processo nº 06.032/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0477/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear THIAGO ARRAES ALVES LIMA, matrícula nº. **1.02610-4**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Jurídicas - CCJ, para exercer o cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, símbolo **NAT-1**, de acordo com o processo nº 06.032/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0478/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **JOSÉ LUIZ CAVALCANTE**, matrícula nº. **6.25341-0**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **DIRETOR ADJUNTO DE CENTRO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, de acordo com o processo nº 06.795/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0479/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **HÉLIO SANTA CRUZ ALMEIDA JÚNIOR**, matrícula nº. **1.22438-7**, lotado(a) no(a) Departamento de Direito Privado - CCJ, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Curso de Bacharelado em Direito - CCJ, a partir do dia 01 de setembro de 2014, de acordo com o processo nº 06.574/2014. Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0481/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Nomear VANDENBERG LOPES VIEIRA, matrícula nº. **1.22386-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Matemática do Centro de Ciências e Tecnologia - CCT, para exercer o cargo de **CHEFE ADJUNTO DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-3**, do(a) Departamento de Matemática - Centro de Ciências e Tecnologia, de acordo com o processo nº 06.814/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0482/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º da lei estadual nº. 8.441/2007;

RESOLVE:

Promover os seguintes professores à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.813/2014	1.21172-2	Edilazir Lopes da Cunha	PME-D-DE	PDR-A-DE
10.766/2013	1.21177-3	Yêda Silveira Martins Lacerda	PME-D-DE	PDR-A-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0484/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 05.021/2014,

RESOLVE:

Nomear KALINKA WALDEREA ALMEIDA MEIRA, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A T40** com lotação no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais

Aplicadas - CCEA, de acordo com o resultado do Concurso Público para Docente publicado no DOE em 30 de março de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0485/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula nº. **1.20970-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Educação, do cargo em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, símbolo **NDC-2**, do(a) Departamento de Educação, de acordo com o processo nº 06.913/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0486/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Governo do Estado da Paraíba o(a) professor(a) **INACIO DE ARAUJO MACEDO**, matrícula **1.20970-1**, lotado no Departamento de Educação - CEDUC, com ônus para o órgão cedente, de acordo com o processo nº 06.913/2014.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0489/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

RESOLVE:

Promover os servidores, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando de uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
05.275/2014	1.02060-9	Francisco Rodrigues dos Santos	C-1-02/T40	C-1-03/T40
05.588/2014	1.02059-5	Wallace Moura Arruda	B-1-02/T40	B-1-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2014.

PORTARIA/UEPB/GR/0490/2014

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover os professores abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeitos retroativos ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
06.467/2014	1.25354-4	Ada Keesa Guedes Bezerra	PDR-A-T40	PDR-B-T40	Abril/2014
06.467/2014	1.25342-4	Agda Patricia Pontes de Aquino	PME-A-T40	PME-B-T40	Abril/2014
06.467/2014	1.22929-0	Ana Alice Ramos Tejo Salgado	PME-C-T40	PME-D-T40	Janeiro/2014
06.467/2014	1.23030-1	Antônio Germano Ramalho	PME-C-T40	PME-D-T40	Julho/2014
06.467/2014	1.25357-5	Arão de Azevêdo Souza	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	5.23783-1	Bolívar Ponciano Goulart de Lima Damasceno	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Julho/2014
06.467/2014	2.20930-6	Dijair de Queiroz Lima	PDR-D-DE	PDA-A-DE	Março/2014
06.467/2014	5.25257-3	Esmeralda Porfírio de Sales	PME-A-T40	PME-B-T40	Abril/2014
06.467/2014	5.23766-1	Francinete Fernandes de Sousa	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Maio/2014
06.467/2014	1.23707-1	Francisca Zuleide Duarte de Souza	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Janeiro/2014
06.467/2014	5.25272-0	Henrique Elias Cabral França	PME-A-T40	PME-B-T40	Abril/2014
06.467/2014	1.25345-5	Ingrid Farias Fechine Oliveira	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	1.22436-1	Jose Alessandro da Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014
06.467/2014	1.22467-1	Ligia Pereira dos Santos	PDR-C-T40	PDR-D-T40	Julho/2014
06.467/2014	1.25340-7	Manuel Soares da Silva	PME-A-T40	PME-B-T40	Abril/2014
06.467/2014	6.23726-6	Marcio dos Santos Gomes	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014
06.467/2014	1.23031-0	Maria do Socorro Cipriano	PDR-B-DE	PDR-C-DE	Maio/2014
06.467/2014	1.24039-1	Maria José Lima da Silva	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014
06.467/2014	1.21323-7	Maristela Alves da Silva	PDR-D-DE	PDA-A-DE	Janeiro/2014
06.467/2014	4.25291-2	Mauriene Silva de Freitas	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	1.22973-7	Paulla Christianne da Costa Newton	PDR-B-T40	PDR-C-T40	Março/2014
06.467/2014	6.25350-0	Paulo Vinicius Ávila Nóbrega	PME-A-DE	PME-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	4.21160-0	Raimundo Andrade	PDR-D-DE	PDA-A-DE	Janeiro/2014
06.467/2014	6.25090-5	Rocio Serrano Canas	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Julho/2014
06.467/2014	1.25303-7	Rodrigo José de Oliveira	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	1.22380-1	Sheyla Suely de Souza Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Junho/2014
06.467/2014	1.25364-7	Valdecy Margarida da Silva	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	1.25315-7	Valmir Pereira	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Abril/2014
06.467/2014	1.22401-8	Vanusia Cavalcanti Franca Pires	PDR-C-DE	PDR-D-DE	Julho/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 28 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

RESENHA/UEPB/GR/0278/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CH	04.413/2014	3.00691-3	Ivanildo Costa de Sousa	Revisão de processo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 21 de julho de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0299/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEST	05.917/2014	1.00527-8	Zoraide Montenegro Guedes de Holanda	Abono de Permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 25 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0307/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	06.249/2014	1.00437-9	Maria Vera Lucia de Souza Costa	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0308/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
Coordenadoria de Bibliotecas	05.803/2014	1.01934-1	Stanley Borges de Oliveira	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0309/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
635/2014	05.383/2014	Jaflton Aciole da Silva	090.584.704-07	01/08/2014	31/12/2014	Trabalhador de Campo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 13 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0310/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCEA	05.798/2014	7.02737-7	José Claudiano de Brito Batista	Gratificação de Especialização
CCJ	05.607/2014	1.01796-9	Bernardo Ferreira Damiao de Araujo	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 13 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0312/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte contrato de professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0645/2014	06.046/2014	1.26415-9	Bruno Guedes da Costa	18/08/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 14 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0313/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo contrato por tempo determinado:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0357/2014	05.997/2014	1.26277-9	Alandey Severo Leite da Silva	04/04/2014	31/12/2014
0361/2014	05.998/2014	1.26285-4	Cristiano da Fonseca Rodrigues	04/04/2014	31/12/2014
0317/2014	06.304/2014	1.26263-1	Kallyse Priscila Soares de Oliveira Freire	31/03/2014	31/12/2014
1081/2013	05.780/2014	1.26145-1	Sêmio Wendel Martins de Melo	09/10/2013	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 15 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0314/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte

processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n° 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
PROGEP	06.254/2014	1.02855-7	Maria de Fátima Albuquerque

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0315/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato dos seguintes professores substitutos:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
1031/2013	06.468/2014	1.26119-8	Camilla dos Santos Rodrigues Leite	07/08/2014
0668/2013	06.461/2014	1.25878-3	José Carlos Justino da Silva	07/08/2014
1129/2013	05.995/2014	3.26162-6	Ricardo Fernandes Marinho	07/08/2014
1144/2013	05.994/2014	3.26180-4	Priscila Pontes Borges	07/08/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0316/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0021/2014	05.838/2014	3.26225-8	Maria Verônica Fernandes Marinho	20/11/2013	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0317/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0652/2014	06.218/2014	1.26426-5	Andrezza Oliveira Barros	18/08/2014	31/12/2014
0653/2014	06.216/2014	1.26423-4	Davydson Gouveia Santos	18/08/2014	31/12/2014
0654/2014	06.260/2014	1.26427-9	Lorena Bandeira da Silva	18/08/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 18 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0318/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROINFRA	06.405/2014	1.03328-0	Caio Augusto Araujo dos Santos	Retroativo de adicional de periculosidade

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0319/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Averbação de Tempo de Serviço**, de acordo com a Emenda Constitucional n° 20 de 16.12.1998, e ao artigo 88, Inciso II "d", da LEI Complementar n° 39 de 26.12.1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome
CEDUC	06.421/2014	1.25274-8	Leonardo de Araújo e Mota

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0320/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei N° 5.391/91, **ASSINOU** o seguinte contrato por tempo determinado:

N° contrato	N° Processo	Nome	CPF	Início	Fim	Função
655/2014	06.023/2014	Danielle Correia Gomes	039.614.924-33	07/08/2014	31/12/2014	Assistente Técnico I

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 19 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0321/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	06.360/2014	1.20712-1	Antonio Barbosa de Albuquerque	Abono de permanência

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 19 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0322/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCT	06.217/2014	1.02856-0	Alisson de Albuquerque Egito	Retroativo de gratificação

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 20 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0324/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
710/2013	06.606/2014	7.25928-1	Gabriela Tavares dos Santos	19/08/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0325/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0657/2014	06.259/2014	1.26431-0	Elianne Madza de Almeida Cunha Prado	18/08/2014	31/12/2014
0656/2014	06.383/2014	1.26430-6	Jamenson Cavalcante de Holanda Albuquerque Filho	18/08/2014	31/12/2014
0660/2014	06.165/2014	3.26433-7	Kleyton Cesar Alves da Silva Viriato	18/08/2014	31/12/2014
0658/2014	06.163/2014	3.26432-3	Marcela Oliveira de Alexandria Rique	18/08/2014	31/12/2014
0659/2014	06.368/2014	1.26422-0	Rayane Fernandes Mano	18/08/2014	31/12/2014
0661/2014	06.115/2014	1.26434-0	Thaís Simplicio Carneiro Matias	18/08/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0326/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
1141/2013	06.648/2014	1.26178-0	Geovana Nóbrega Nogueira	20/08/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0327/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte distrato:

N° contrato	N° Processo	Nome	Fim	Função
173/2014	05.961/2014	Simeão Henriques de Sousa	01/07/2014	Trabalhador de campo

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 21 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0328/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
1101/2013	06.729/2014	1.26156-8	Hipolito de Sousa Lucena	09/10/2013	31/12/2014
0833/2013	06.472/2014	1.26007-6	Russ Howel Henrique Cesário	01/07/2013	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0329/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distrato do seguinte professor substituto:

Contrato	Processo	Matrícula	Nome	Data do Fim de Contrato
0417/2014	05.712/2014	7.26320-1	Renê Pereira de Gusmão	07/08/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0330/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor visitante:

N° Contrato	N° Processo	Matrícula	Nome	Início	Fim
768/2012	05.662/2014	2.25781-9	Beatriz Stamato	01/08/2012	31/07/2016

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 22 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0331/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo ao contrato do seguinte professor substituto:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0443/2014	06.456/2014	5.26331-8	Aline Chianca Dantas	22/04/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 25 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0332/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** os seguintes contratos de professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0664/2014	06.310/2014	1.26438-5	Maria de Lourdes Cirne Diniz	18/08/2014	31/12/2014
0666/2014	06.261/2014	3.26439-9	Patrícia Fernanda da Costa Santos	18/08/2014	31/12/2014
0665/2014	06.262/2014	1.26437-1	Rômulo Lustosa Pimenteira de Melo	18/08/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 25 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0333/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei N° 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** termo aditivo aos contratos dos seguintes professores substitutos:

N° do Contrato	N° do Processo	Matrícula	Nome	Data de Início	Data de Fim
0477/2014	06.045/2014	1.26385-6	Daniele Jovem da Silva Azevêdo	13/05/2014	31/12/2014
0581/2014	06.764/2014	1.26411-4	Dione Barbosa Dantas	07/07/2014	31/12/2014
0832/2013	05.329/2014	1.25997-7	Marília Aguiar Ribeiro do Nascimento	01/07/2013	31/12/2014
0470/2014	06.043/2014	1.26379-8	Vanessa Cavalcante de Almeida	22/04/2014	31/12/2014
0332/2014	06.764/2014	1.26260-0	Virginia Souza Falcão Diniz	31/03/2014	31/12/2014

Registros e publicações necessários.
Campina Grande, 26 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0334/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processo	Matrícula	Nome	Assunto
06.689/2014	1.00808-1	Jorge Williams Duarte de Assis	Reenquadramento

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2014.

RESENHA/UEPB/GR/0335/2014

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CEDUC	04.747/2014	1.22462-0	Maria Celia de Assis	Mudança de Classe

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 26 de agosto de 2014.

Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA N° 83 /2014 – GS

João Pessoa, 22 de agosto de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III do Decreto n° 9.482, de 18 de março de 1983, e em conformidade com o caput do art. 131 da Lei Complementar n° 58 de 30 de dezembro de 2003. **RESOLVE:**

I – Prorrogar por mais 30 (trinta) dias úteis o prazo para a apresentação do relatório conclusivo da Tomada de Contas Especial da comissão constituída dos servidores **SABRINA PEREIRA MENDES**, matrícula n° 170.566-1, **SELMA CUNHA RIBEIRO ATHAYDE**, matrícula n° 96.261-9; **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, matrícula n° 85.979-6 e **ALESSANDRA NÓBREGA GUIMARÃES**, matrícula n° 170.895-3, para sob a Presidência da primeira, relativa ao PROGRAMA PROJOVEM TRABALHADOR, referente ao Contrato n° 408/2012 firmado ente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano e o Instituto de Desenvolvimento Econômico, Social e Produtivo- IDESP

II – A Comissão deverá apresentar o relatório conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRADA.

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado da Receita

GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 027/2014 1ª GR
PROCESSO: 1192032014-8 21/08/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119.º & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Talões de Notas Fiscais de Saída do ano 2013 de n.º 251 à 300 Conforme Certidão emitida em 27 de junho de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Renata Celia da Silva - ME, Residente na Rua Comerciante Alfredo Ferreira Rocha, 2375 - Mangabeira - João Pessoa/PB** CNPJ : nº 14.955.902/0001-96, Inscrição Estadual nº 16.193.703-9 .

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Talões de Notas Fiscais de Saída do ano 2013 de n.º 251 à 300. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 27 de junho de 2014.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserida no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.


1473590 - DOMINGOS SAVIO DA ROCHA

Subgerente de Fisc. De Merc. em Trâns. da Primeira Região

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01099/2014/CAD

29 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01099/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.935-3	MANOEL LINS DE ALBUQUERQUE NETO	R CORONEL DOMICIANO, Nº 112 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.142.900-9	VERONICA FERNANDES VALENTIM	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 518 - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.010-1	SEVERINO GOMES AMARO	R RUI CARNEIRO, Nº 398 - NOVA BRASILIA	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.439-0	EDVALDO PEDRO DE JESUS	R DOUTOR JOAO URSULO, Nº S/N - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01222/2014/CAD

12 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I.RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01222/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.181.322-4	MARIA JOSELIA VIEIRA DOS SANTOS	R VINTE E DOIS DE MAIO, Nº 226 - POPULAR	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.191.887-5	SEVERINO ARCANJO DE SOUZA	R PATRICIO ARCANJO DE SOUZA, Nº 11 - CENTRO	RIACHAO DO POCO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.717-4	EDRIANE RIBEIRO DA SILVA MARQUES 02621383440	R OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 1079 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01049/2014/CAD

18 de Julho de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1159132014-3 ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu(eram) irregularidade(s) no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2014.


1576593 - RENATA NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01049/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.208-4	COMERCIAL DE PAPEL BOA VISTA LTDA	R HORTENCIO RIBEIRO DE LUNA, Nº 1151 - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 00986/2014/CAD

8 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA , usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1111392014-9;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/07/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria N° 00986/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.160.083-2	SATURNO MULTISERVICE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R HORACIO FURTADO, N° 54 - CENTRO	SANTA RITA/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N°01206/2014/CAD

8 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2014.



Anexo da Portaria N° 01206/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.179.405-0	TAMBABA COUNTRY CLUB RESORT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	SIT ENGENHO PALMEIRA, N° SN - ZONA RURAL	PITIMBU / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 01207/2014/CAD

8 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1258142014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/08/2014.



Anexo da Portaria N° 01207/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.205.669-9	PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO ME	FAZ SAO JOAO DE SALAMARGO, N° 1 - ZONA RURAL	PEDRAS DE FOGO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE ALHANDRA

PORTARIA N° 01226/2014/CAD

12 de Agosto de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE ALHANDRA, usando das atribuições que são

conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1271202014-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2014.



Anexo da Portaria N° 01226/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF
16.155.173-4	A. S. L. GUEDES & CIA LTDA	R JUSCELINO KUBITSCHKE, N° 17 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / P
16.173.017-5	EDVALDO SEVERINO SALES	SEN HUMBERTO LUCENA, N° 402 - CENTRO	PITIMBU / PB
16.155.993-0	GRANJA BOA VISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE OVOS LTDA	LOT NOSSA SENHORA DAS NEVES, N° SN - CENTRO	CONDE / PB
16.031.372-4	EDA RIBEIRO DE MATOS	R SAO PAULO, N° 39 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / P
16.202.382-0	J W LIMA SILVA	R SENADOR FELINTO MILLER, N° 205 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.135.841-1	JACUMA TRANSPORTES E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	ROD PB 008, N° 3/n - CENTRO	CONDE / PB
16.164.112-1	JOSE MARCELINO DE ALMEIDA FILHO	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, N° 39 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.116.404-8	JOSE VALTER DOS SANTOS	R ILZA RIBEIRO, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB
16.189.620-0	KATYUSCIA DE SOUSA BEZERRA	R MANOEL ALVES, N° 440 - CENTRO	CONDE / PB
16.008.940-9	M I SOARES & CIA LTDA	P C DA CONCEICAO, N° 833 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / P
16.226.182-3	MADEREIRA EL SHADAY LTDA	R PROJETADA, N° S/N - JACUMA	CONDE / PB
16.108.621-7	MARIA DALVA ROZENDO DE SOUZA	R 1º DE MAIO, N° 00026 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / P
16.178.337-6	MARIA JOSE MARIANO DOS SANTOS	R DO COMERCIO, N° 17 - CUISSURA	CAAPORA / PB
16.199.069-0	MGL - MINERACAO GUARARAPES LTDA	SIT BREJO DE LIMA, N° S/N - ZONA RURAL	CAAPORA / PB
16.157.614-1	NOSSA TERRA SITIOS E QUINTAIS LTDA ME	R RENILDA TORRES RAMOS, N° S/N - MATA REDONDA	ALHANDRA / PB
16.159.160-4	ORLANDO JOSE DA SILVA JUNIOR	R NOSSA SENHORA DA CONCEICAO, N° S/N - CENTRO	CONDE / PB
16.159.266-4	OTICA VITORIA LTDA	R OSNI VITALINO C DA ROCHA, N° 25 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.149.409-9	SANDRO COMES DA SILVA ME	R JOAO BOSCO DO NASCIMENTO, N° 343 - CENTRO	PEDRAS DE FOGO / P
16.161.593-7	RIVALDO CLEMENTINO BORBA	R SALOMAO VELOSO, N° 150 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.142.782-0	TATIANA DE SOUSA OLIVEIRA RAMALHO ME	R PROJETADA, N° S/N - LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	CONDE / PB
16.176.280-8	JOSENILDO SANTOS DE MELO VARIEDADES	R PRES COSTA E SILVA, N° 34 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.185.038-3	ALEX VITURINO	TV CORONEL MONTEIRO, N° 2480 - CENTRO	CAAPORA / PB
16.226.461-5	CLEA MARIA DA SILVA FRAZAO ME	R PRESIDENTE JOAO PESSOA, N° 288 - CENTRO	CAAPORA / PB

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA N° 01031/2014/CAD

16 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n° 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n° 1149402014-9;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2014.

1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01031/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.168.488-2	JOELMA SEVERINO DA SILVA ARRUDA 82711119491	R BARAO DO MARAU, Nº 120 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.205.779-2	DAVID AUGUSTO DE ASSIS BARBOSA 0609/917457	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO (COUTINHO), Nº 1519 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.145-9	DOUGLAS VAGNALY DRUMOND 5204823487	R VIRGINIO VELOSO BORGES, Nº 53 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.187.296-4	RAFAEL MENDONÇA NETO	R ORCINE FERNANDES, Nº 227 - CENTRO	SAPE/PB	NORMAL
16.151.420-4	MARCIO DINIZ DA SILVA	R DESEMBARGADOR BALTAZAR, Nº SN - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.928-3	REGINALDO GOMES SERPA JUNIOR ME	AV JOAO PESSOA, Nº 470 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	NORMAL
16.207.523-5	ALEX BRUNO SANTOS DO NASCIMENTO ERELI ME	PC VENANCIO NEIVA, Nº 224 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.064.971-4	MANOEL FERREIRA DE AMORIM	LARGO MERCADO PUBLICO MUNICIPAL, Nº - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.522-7	PIRES FERREIRA & CIA LTDA ME	ROD BR 230, Nº S/N - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.084-3	ELIO PEREIRA DA SILVA	FAZ UNA, Nº S/N - ZONA RURAL	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.165.183-6	ANA CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA- ME	R JOAO DO GALPAO, Nº 69 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.145.155-1	JOSE CARLOS BARBOSA MONTEIRO	AV AUGUSTO VIEIRA, Nº 21 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.175.026-5	AGINA SUYANI OLIVEIRA VIANA	R INDUSTRIAL ARNOBIO MAROIA, Nº S/N - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.622-4	ERINALDO DOS SANTOS	R ABIATA DE VASCONCELOS, Nº 52 - JARDIM EUROPA II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.206.755-0	MARIA SUZANA DA SILVA 06192472408	R DOUTOR JOAO URSULO, Nº 29 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.147.573-0	WILLINGTON DE OLIVEIRA LIMA	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº S/N - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.164.406-6	JOSINEIDE DANIEL PEREIRA	R JUVENAL LAMARTINE, Nº 144 ODILANDIA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.198.273-5	GILCINEIA OLIMPIO DA SILVA 06925072724	R MANOEL GOMES DA SILVA, Nº 213 - NOVO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.200.493-1	LIFE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA EPP	EST DE LUCENA, Nº S/N - LUCENA	LUCENA/PB	NORMAL
16.179.011-9	MONICA MACEDO DE OLIVEIRA FARIAS 08133356481	R PROJETADA, Nº 240 - TIBIRI	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.197.423-6	ANA CRISTINA DE LIMA PERAZZO 82707650404	R SINDICALISTA GABRIEL CAVALCANTE COSTA, Nº 152 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.918-5	FARMACIA AGUIAR & SILVA LTDA - MH	R ANESIO ALVES DE MIRANDA, Nº 381 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.189.224-8	CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA 95235906420	ANTONIO TEIXEIRA, Nº 516 - MARCOS MOURA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.166.301-0	BRUNO ALMEIDA DOS SANTOS	R DAVID FALCAO, Nº 470 - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.549-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R PROJETADA VC 02, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.185.496-6	EDSON DA SILVA DE FIGUEIREDO	R DAMIANA SOARES DE PONTES, Nº 30 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.170.519-0	JOSE OZEBIO SOARES DE MELO	R DINA MARIA DE JESUS, Nº S/N - PORTAL II	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.931-0	IRINEIDE DAVIDE OLIVEIRA	R SAO SEDASTIAO, Nº 266 - LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

16.195.980-6	MARICELHA BARBOSA DA SILVA 95164731487	R VENANCIO CORREIA, Nº 08A - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.142.900-9	VERONICA FERNANDES VALENTIM	R JOAO MONTEIRO DE SOUZA FALCAO, Nº 518 - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.531-7	ANA KARLA DANTAS DA SILVA	R AUGUSTO VIEIRA, Nº 335 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.176.056-2	JOSE AUGUSTO FELIPE 04074147467	FAZ MASSANGANA I, Nº S/N - ZONA RURAL	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.599-0	WEENDER NOGUEIRA DE FRANCA	R MARIA DA PAZ LACET, Nº 82 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.036.414-0	RIVALDO ALVINO DA COSTA	R PROFESSOR PEREIRA LIRA, Nº 00293 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.737-2	VALDETE SALES MARTINIANO	ROD PB 073 KM 11, Nº SN - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.171.439-0	EDVALDO PEDRO DE JESUS	R DOUTOR JOAO URSULO, Nº S/N - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.084.288-6	MILTON VILGAS	ROD PB 073 KM 11, Nº - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.822-1	PAULO GEORGE DA CRUZ ARAUJO	AV COMENDADOR RENATO RIBEIRO COUTINHO, Nº SN - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.174.174-6	JJD MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	R SEVERINO BATISTA DE ARAUJO, Nº 133 - FERNANDO SANTIAGO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.215.686-3	ALINY CIBELY CUNHA DA SILVA FARIAS ME	R CESAR CARTAXO, Nº 33 - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.648-9	JOSILDA ALVES DA SILVA	R BOA VENTURA, Nº 05 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.173.029-9	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS - MATERIAL DE CONSTRUCAO	VILA IXIS CLEMENINS, Nº 210 - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.165-7	DALVALICE DOMINGOS DOS SANTOS	R SAO JOSE, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.172.735-2	SEVERINA PEDRO DA SILVA	SIT MACANGANA III, Nº S/N - ZONA RURAL	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.081.346-8	DJANIRA TAVARES DE QUEIROZ	PC CAPITAO MANOEL ANTONIO FERNANDES, Nº 00009 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.160.989-9	WALTER LUCIO SOARES DE BRITO	R NOVA ESPERANCA, Nº 01 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.184.997-0	LETHICIA MATIAS DOS SANTOS	R DA CRAUNA, Nº S/N - CENTRO	CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.195-5	MARIA APARECIDA DA SILVA AUTO PECAS	R SIMPLICIO COELHO, Nº 251 A - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.183.717-4	EDRIANE RIBEIRO DA SILVA MARQUES 02621383440	R OLIVINA CARNEIRO DA CUNHA, Nº 1079 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.188.998-0	MANOEL FERREIRA SOBRINHO ME	R ANTONIO UCHOA, Nº S/N - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.104.010-1	SEVERINO GOMES AMARO	R RUI CARNEIRO, Nº 398 - NOVA BRASILIA	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.543-7	NANCI PONTES DE LIMA - ME	R IND ARNOBIO MAROIA, Nº 11 - TIBIRI II	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.928-0	JOSEILTON BATISTA DA SILVA	R PEDRO BALBINO RIBEIRO, Nº 555 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.570-1	CONTRAL COMERCIO E TRANSPORTE DE AREIA LTDA ME	SIT EREZT SHALON, Nº S/N - ZONA RURAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.168.976-0	FME ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R DOUTOR HERMANO SA, Nº 461 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.209.518-0	JCB COMERCIO DE MATERIAIS PLASTICOS E ARTIGOS FEMININOS	R MAMANGUAPE, Nº 83 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

	LTDAME			
16.163.443-5	ROGERIO MELO DOS SANTOS	R CAPITAO JOSE INACIO, Nº S/N - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.177.368-0	RENATO BARROS SILVA ME	R AMERICO FALCAO, Nº 618 - CENTRO	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.750-1	GEOVANE SNTONIO DOS SANTOS	R SAO JOSE, Nº s/n - FAGUNDES	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.101.002-4	JOSE REINALDO FALCAO SOARES	R ORCINE FERNANDES, Nº 295 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.132.318-9	MINI BOX POPULAR LTDA	R SAO JOSE, Nº 01062 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.930-5	JOSE QUEIROZ DE PONTES	R PROJETADA, Nº SN - ALTO DA COSIBRA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.201.241-1	VALCIMATIAS DA SILVA 60317140434	R NOVA, Nº 27 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.214.684-1	RAFAELA ALVES DO NASCIMENTO 09013094430	R OLINTO FREITAS, Nº 71 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.547-0	A B COMERCIO DE ALIMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	AV RIO BRANCO, Nº 167 - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.202.579-3	FABIO BRUNO GONCALVES DA SILVA 06804648404	R 12 DE OUTUBRO, Nº 175 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.191.034-3	ADJACI DE OLIVEIRA SOUZA 69014086415	AV CAMPINA GRANDE, Nº 560 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.178.478-0	ELIDIANE VENANCIO DA SILVA 07525039445	R JOAO BATISTA CHAVES, Nº 20 - RENASCENCA	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.138-6	PAO NO FORNO INDUSTRIA DE PANIFICACAO LTDA	R ANIZIO ALVES DE MIRANDA, Nº 765 - VARZEA NOVA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.887-5	ANGELA MARIA QUARESMA CAMPOY 83071980840	R EUGENIO DE SOUZA FALCAO, Nº 358 - PONTA DE LUCENA	LUCENA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.212.429-5	RENATA FORTUNATO GONCALVES 10206286422	R DOUTOR PEDROSA, Nº 257 - POPULAR	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.208.482-0	RODRIGO FLAVIO DA SILVA MAROJA 08427386494	R JUAREZ TAVORA, Nº 152 - CENTRO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.554-7	SEVERINO DO RAMO BEZERRA	R LUIZA CLEROT, Nº 185 - LOT PORTAL DO PARAISO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.207.591-9	LITZ SALES COITINHO	R SENADOR MARCONDES GADELHA, Nº 282 - LEROLANDIA	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01051/2014/CAD

18 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso VI, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1158302014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria, através de processo administrativo regular cometeu irregularidade no fornecimento de informações referentes a(s) inscrição(ões);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita no Cadastro de Contribuintes do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/07/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01051/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.185.689-6	DISTRIBUIDORA SETE COLINAS LTDA	R DALVA DE VASCONCELOS AGUIAR, Nº S/N - JARDIM PLANALTO	SANTA RITA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01073/2014/CAD

23 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/07/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01073/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.084.278-6	MILTON VIEGAS	ROD PB 073 KM 11, Nº - CENTRO	SAPE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.163.554-7	SEVERINO DO RAMO BEZERRA	R LUIZA CLEROT, Nº 185 - LOT PORTAL DO PARAISO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.114.235-4	ANA MARIA MONTEIRO PEREIRA	R JOAO FERREIRA ALVES, Nº 19 - CENTRO	RIACHAO DO POCO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.097.522-0	VERUSCHKA PEREIRA FRANKLIN	R CAJAZEIRAS, Nº 352 - MUNICIPIOS	SANTA RITA/PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA**

PORTARIA Nº 01083/2014/CAD

24 de Julho de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 24/07/2014.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 01083/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.144.931-0	ERINEIDE DAVI DE OLIVEIRA	R SAO SEBASTIAO, Nº 266 - LOTEAMENTO PORTAL DO PARAISO	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.186.549-6	INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA	R PROJETADA VC 02, Nº S/N - DISTRITO INDUSTRIAL	SANTA RITA/PB	SIMPLES NACIONAL

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Pauta da 1736ª Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, 05 de SETEMBRO de 2014, às 9:30h

I - LEITURA DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

II - EXPEDIENTE.

III - JULGAMENTOS:

1. Processo nº 086.675.2011-0
Recursos HIE/VOL/CRF-326/2012

1ª Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 2ª Recorrente: COMÉRCIO DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA.
 1ª Recorrida: COMÉRCIO DE BEBIDAS SANTA ROSA LTDA.
 2ª Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: MARCOS VIEIRA LIMA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

2. Processo nº 134.917.2011-7

Recurso HIE/CRF-148/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: FARIAS & FARIAS ARTIGOS DO VESTUÁRIOS LTDA.
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: DJALMA FILHO
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

3. Processo nº 001.748.2011-9

Recurso HIE/CRF-029/2014
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ELLO-PUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS S.A.
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Autuante: JOSÉ HERBERT DO N. SOUZA
 Relatora: CONS. DOMÊNICA COUTINHO DE SOUZA FURTADO

4. Processo nº 091.699.2010-9

Recurso HIE/CRF-100/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: ADIM RODRIGUES DE MACEDO
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: EVARISTO DE ALMEIDA HOLANDA
 Relator: CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

5. Processo nº 124.671.2012-0

Recurso HIE/CRF-206/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MARIA TELMA TEODOSIO DA SILVA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SOLÂNEA
 Autuante: JOSÉ MIZAEEL DE SOUSA
 Relatora: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

6. Processo nº 134.566.2011-0

Recurso HIE/CRF-527/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: F. G. CONFECÇÕES LTDA. - ME
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: MARIA DA CONCEIÇÃO O. AZEVEDO
 Relatora: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

7. Processo nº 027.459.2014-6

Recurso AGV/CRF-714/2014
 Agravante: CANTU COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. - PAT
 Agravado: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX
 Autuantes: ANTONIO FIRMO DE ANDRADE/EDIWALTER DE C. V. MESSIAS
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

8. Processo nº 030.422.2012-5

Recurso VOL/CRF-235/2013
 Recorrente: LAISE DE SOUSA ALVES
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: PEDRO BRITO TROVÃO
 Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

9. Processo nº 148.282.2011-9

Recurso EMB/CRF-716/2014
 Embargante: TRANSLOS LTDA.
 Embargado: CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS - CRF
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA
 Autuante: WILSON DE OLIVEIRA FILHO
 Relatora: CONS. MARIA DAS GRAÇAS DONATO DE OLIVEIRA LIMA

10. Processo nº 111.534.2012-0

Recurso VOL/CRF-168/2013
 Recorrente: ANTÔNIO FERREIRA DELFINO - ME
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE
 Autuante: JOSÉ ROBERTO GOMES CAVALCANTI
 Relatora: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

11. Processo nº 032.562.2012-6

Recurso VOL/CRF-086/2013

Recorrente: CLODOALDO DE SOUSA PEREIRA EPP
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: MARGILSON DE LACERDA DANTAS
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

12. Processo nº 106.134.2007-1

Recurso HIE/CRF-203/2013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: LEONARDO DE LIVEIRA MAFRA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA
 Autuante: ANTÔNIO ANDRADE LIMA
 Relatora: CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

13. Processo nº 141.787.2011-2

Recurso HIE/CRF- 2942013
 Recorrente: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Recorrida: MANOEL JOAQUIM DA SILVA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA
 Autuante: ANTÔNIO FIRMO DE ANDRADE
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

14. Processo nº 128.970.2012-1

Recurso VOL/CRF- 270/2013
 Recorrente: JACQUELINE FERNANDES DA SILVA
 Recorrida: GERÊNCIA EXEC. DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP
 Preparadora: RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
 Autuante: MARIA ELIANE FERREIRA FRADE
 Relator: CONS. FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO

15. Processo nº 128.054.2013-6

Recurso VOL/CRF-207/2014
 Recorrente: RAVA EMBALAGENS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 Recorrida: SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DA RECEITA
 Preparadora: COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO
 Relator: CONS. JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES

João Pessoa, 01 de setembro de 2014.


 GIANNI CUNHA DA SILVEIRA CAVALCANTE
 PRESIDENTE

 **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

PORTARIA Nº 170/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ANDRE FERREIRA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 177.159-1, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 171/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **ANTONIO NILSON PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 90.472-4, Assessor para Assuntos de Administração em Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 172/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 9º, inciso XVI*, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o *artigo 23*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **CELIO AURELIANO LIMA VIEIRA DE MELO**, matrícula nº 173.517-9, Subgerente de Tecnologia da Informação, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 173/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições

que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **CLAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 179.743-3, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 174/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **DANIELE CRISTINA VIEIRA CESÁRIO**, matrícula nº 163.118-7, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 175/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **GABRIELA DESIREE GOMES NEVES**, matrícula nº 179.838-3, Assistente jurídico da Assessoria Jurídica, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 176/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **IVANA FIGUEIREDO FERNANDES DE FARIAS**, matrícula nº 158.013-2, Assistente Jurídico da Procuradoria Administrativa, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 177/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JACKSON TAYLOR COSTA DE LIMA DA SILVA**, matrícula nº 177.813-7, Técnico Administrativo, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 178/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de setembro de 2014 a 14 de outubro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **JAQUELINE LOPES DE ALENCAR**, matrícula nº 173.166-1, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 179/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO DE ALMEIDA CAVALCANTI JÚNIOR**, matrícula nº 151.394-0, Assistente de Gabinete II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 180/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÃO MONTEIRO SOBRINHO JÚNIOR**, matrícula nº 171.469-4, Assistente Administrativo II, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 181/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **JOÉLIO RODRIGUES INOCÊNCIO**, matrícula nº 171.474-1, Assistente Administrativo II, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 182/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **JOSÉ MORAIS DE SOUTO FILHO**, matrícula nº 76.169-9, Procurador do Estado lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

PORTARIA Nº 183/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, ao servidor **JULIO TIAGO DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 173.155-6, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 184/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **KALINA UBALDINA DE ALENCAR**, matrícula nº 180.371-9, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 185/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **08 de setembro a 07 de outubro de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **MÔNICA NÓBREGA FIGUEIREDO**, matrícula nº 75.701-2, Procuradora do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 186/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **15 de setembro a 14 de outubro de 2014, os primeiros 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **RICARDO RUIZ ARIAS NUNES**, matrícula nº 167.751-9, Procurador do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 187/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, os 30 (trinta) dias restantes de férias regulamentares**, a servidora **SANCHA MARIA FORMIGA CAVALCANTE E RODOVALHO DE ALENCAR**, matrícula nº 173.109-2, Procuradora do Estado, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2012/2013**.

PORTARIA Nº 188/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

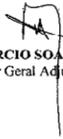
RESOLVE conceder, de **01 a 30 de setembro de 2014, 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, ao servidor **VITOR BRUNO DE SOUZA DINIZ**, matrícula nº 180.274-7, Agente Conductor de Veículos I, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício na Gerência Regional do 2º Núcleo de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.

PORTARIA Nº 190/PGE

João Pessoa, 27 de agosto de 2014.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **18 de setembro a 17 de outubro de 2014, os 30 (trinta) dias de férias regulamentares**, a servidora **LORENA RAMOS LEAL**, matrícula nº 176.720-8, Técnico Administrativo, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2013/2014**.


PAULO MARCIO SOARES MADRUGA
Procurador Geral Adjunto do Estado



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 580/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 12 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO CLEIBE DANTAS** para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-6.

Publique-se.

Cumpra-se.

Publicada no Diário Oficial em 16/8/2014.

REPUBLICAR OR INCORREÇÃO

Portaria Nº 589/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 14 de agosto de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012, c/ c a Resolução Nº 005/2012-CS, publicada em 25/10/2012,

RESOLVE designar a Defensora Pública **SÔNIA MARIA PATRICIO PORPINO**, Símbolo DP-2, matrícula 094.605-2, Membro desta Defensoria Pública, com exercício junto a 3ª Vara da Comarca de Sapé, para responder cumulativamente pela 1ª Vara da Comarca de Sapé, com efeito retroativo a 1/8/2014, em substituição ao Defensor Público Antonio José Tavares Filho, durante o seu afastamento para gozo de férias no mês de agosto do corrente ano.

Publique-se.

Cumpra-se.

PORTARIA NORMATIVA Nº 001 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização dos procedimentos administrativos no controle de frequência dos servidores da Defensoria Pública do Estado da Paraíba – DPPB.

COM O OBJETIVO de aprimorar o sistema de apuração de frequência do servidor, como forma de assegurar os direitos dos servidores e na busca de maior eficiência na Administração Pública no âmbito da DPPB.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar normas e procedimentos para o registro eletrônico de ponto dos servidores da DPPB, bem como disciplinar o controle de frequência, os abonos por atrasos e/ou faltas nos expedientes de trabalho.

DO FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

Art. 2º. O funcionamento desta Defensoria, tem como jornada de trabalho seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, em 02 turnos ininterruptos das 08h às 14h e 12h às 18h de segunda-feira a quinta-feira e as sextas-feiras de 08h às 14h, não sendo permitido intervalo para refeições.

Parágrafo único: Aos servidores ocupantes de cargos com jornada diária de oito horas deverá ser respeitado o intervalo para refeição e descanso não inferior a 1 (uma) hora e não superior a três (3) horas.

DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 3º. A jornada de trabalho do servidor é inerente ao cargo, atendendo às respectivas atribuições, respeitada a duração máxima do trabalho semanal e observados os limites mínimo e máximo inerentes a cada cargo.

Art. 4º. Aos servidores cuja carga horária seja de 30 horas, deverá ser observada a duração máxima semanal respectiva e a duração máxima diária de 6 horas, respectivamente.

Art. 5º. O horário do servidor poderá ser flexibilizado, de acordo com a necessidade do setor ao qual está vinculado, pela chefia imediata, com anuência do Defensor Público Geral, e comunicado aos responsáveis pela administração do ponto eletrônico.

Parágrafo único: O servidor terá flexibilidade de horário nos seguintes casos:
I – quando portador de deficiência, comprovada a necessidade por junta médica oficial;
II – quando responsável legítimo por portador de deficiência física, sensorial ou mental que requeira atenção permanente ou tratamento educacional, fisioterápico ou terapêutico ambulatorial em instituição especializada.

III – quando estiver cursando nível superior, em estágio de graduação ou de pós-

graduação, de forma presencial, em estabelecimento de ensino autorizado e credenciado pelo Ministério da Educação, sendo concedido levando-se em conta o horário do início das aulas e a localização do estabelecimento de ensino em relação ao local de trabalho do servidor.

DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Art. 6º. Frequência é o registro de comparecimento do servidor ao trabalho, com as devidas ocorrências que ensejarem a ausência ao trabalho.

Art. 7º. As ocorrências constituem as ausências e imp pontualidades ao trabalho, justificadas ou não.

Art. 8º. O controle de frequência no âmbito da DPPB dar-se á por ponto eletrônico, através de mecanismo próprio instalado nas dependências desta Defensoria. Nos casos previstos nesta Portaria e naqueles em que o caráter excepcional na atividade não comportar o reconhecimento biométrico, o controle de frequência dar-se á por meio de senha individual e intransferível.

Art. 9º. O controle e apuração de frequência do serviço será realizado de forma eletrônica pelo Sistema de controle Eletrônico de Frequência, que deve possibilitar o cadastramento, credenciamento registro e verificação das entradas, saídas e ausências dos servidores ao trabalho.

Art. 10º. Compete ao Defensor Público Geral o abono de atrasos e saídas antecipadas por interesse do serviço ou do Servidor Público.

§ 1º. São considerados como imp pontualidade os atrasos no início do expediente e saídas antecipadas, situação que terá reflexo proporcional da remuneração diária do servidor.

§ 2º. O reflexo da imp pontualidade da remuneração deverá ocorrer após a notificação do servidor para que haja devida justificativa e a sua respectiva comprovação.

Art. 11. A administração geral do sistema eletrônico de ponto será de responsabilidade da comissão administrativa do controle do ponto eletrônico, que exercerá também as atividades de controle de frequência, credenciamento, descredenciamento, apuração e emissão de relatórios gerenciais.

Parágrafo único: O sistema eletrônico, paulatinamente, conforme sua implantação deve conter os seguintes recursos:

I – permitir a comissão e ao servidor consultar o registro de frequência atualizado;
II – permitir a comissão justificar, se for o caso, as ocorrências detectadas pelo sistema que controla o ingresso e saída dos servidores, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da apuração;

III – alimentar diretamente a folha de pagamento;

IV – conter registro de todas as ocorrências relativas à vida funcional do servidor, tais como faltas, ausências, licenças e outros afastamentos legais, férias, recesso, serviço externo, participação regulamentar em treinamentos, substituição, serviços extraordinários e outros eventos;

V – proteção dos dados arquivados por meio de sistema back-up.

Art. 12. O cadastramento do servidor dar-se-á no sistema através da habilitação de sua respectiva matrícula.

Art. 13. O registro eletrônico será feito obrigatoriamente nos horários de entrada e de saída do servidor do seu local de exercício, de acordo com sua jornada de trabalho, nas dependências da DPPB.

Art. 14. Caberá às chefias imediatas organizar o horário dos servidores na respectiva unidade, observado o interesse da Administração, de modo a garantir a continuidade dos serviços e a distribuição ordenada das tarefas.

Art. 15. São considerados como efetivo exercício os afastamentos previstos no Estatuto do Servidor do Estado da Paraíba.

Art. 16. O servidor perderá a remuneração dos dias que faltar ao serviço e as remunerações diárias nos casos de atrasos e saídas antecipadas injustificadas, superiores à 30 minutos.

Parágrafo Único. O servidor terá até o quinto dia útil do mês subsequente para justificar faltas bem como os atrasos e saídas antecipadas. A comprovação se dará através de atestados médicos para apreciação da Comissão Administrativa de Controle do Ponto Eletrônico.

Art. 17. Nas situações de penalidade de suspensão convertida em multa, o servidor perceberá a remuneração pela metade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. Com base no acompanhamento realizado, o Defensor Geral, autorizará o lançamento de falta não justificada na frequência.

Art. 19. A inassiduidade habitual e o abandono de cargo ficam definidos em conformidade com os artigos e a lei estadual, respectivamente.

Art. 20. Caberá a comissão fiscalizar o cumprimento das normas contidas na presente Portaria, cuja inobservância poderá, observado o devido processo legal, acarretar a aplicação das penalidades previstas na Lei do Servidor Público de Estado da Paraíba.

Art. 21. Os servidores que tiverem falha no reconhecimento biométrico, terão o prazo de 01 a 10/09/2014 para regularizar a situação junto a Comissão Administrativa de Controle do Ponto Eletrônico.

Art. 22. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão.

Art. 23. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 25 de agosto de 2014.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESENHA Nº 103/2014-DPPB/GDPG

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104/2012, c/c a Lei Complementar 58/2003, e de acordo com o Laudo da Perícia Médica Oficial, **DEFERIU** o seguinte pedido **DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:**

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Dias	Período
DPPB	3411/2014	90.651-4	Ivete Lacerda de Almeida	90	De 22.08.2014 a 26.11.2014

João Pessoa, 26 de agosto de 2014


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado